



### SUMÁRIO

#### 1. PREFEITURA MUNICIPAL

1.1. DECRETO-----	01
1.2. PORTARIA-----	03
1.3. PORTARIA-----	03
1.4. PORTARIA-----	04
1.5. PORTARIA-----	04
1.6. PORTARIA-----	05
1.7. PORTARIA-----	05
1.8. PORTARIA-----	06
1.9. PORTARIA-----	06
1.10. PORTARIA-----	07
1.11. PORTARIA-----	07
1.12. PORTARIA-----	07
1.13. TERMO DE SESSÃO-----	08
1.14. TERMO DE SESSÃO-----	10

### DECRETO

Decreto de Nº 003 de 28 de Janeiro de 2025.

Santa Fé do Araguaia Tocantins, 28 de Janeiro de 2025.

**“Dispõe sobre alteração de membros do COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO, Na forma que especifica.”**

Á Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, **VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Comitê de COORDENAÇÃO E COMITÊ EXECUTIVO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO foram nomeados pelo Decreto nº 028 de 05 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessária reestruturação dos comitês em virtude da alteração da composição dos membros;

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros do Comitê de Coordenação, que será o responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB, passando a vigorar com a presente composição:

#### 1. REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

A) REPRESENTANTE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

TITULAR: **LEONARDO REIS CONCEIÇÃO**

SUPLENTE: **JANES BELEZA LOPES**

#### 2. REPRESENTANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE:

TITULAR: **SEBASTIÃO JOSÉ LOPES FILHO**

SUPLENTE: **LÍVIA TELES DE ABREU**

#### 3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: **MEIRELES APARECIDA COSTA DA SILVA**

SUPLENTE: **ABIDIEL RIBEIRO GUIDA**

#### 4. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: **OSLENE DA SILVA PARENTE BASTISTA**

SUPLENTE: **ROSANGELA SANTOS GONÇALVES CHAVES**



### 5. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

TITULAR: GILVAN BARBOSA LAGARES  
SUPLENTE: JOSÉ VIEIRA AMORIM

### 6. REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

TITULAR: DEUZIMAR CABRAL DE SOUSA  
SUPLENTE: MAELSON LEAL COSTA

### 7. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: ANTONIO DA SILVA LIMA  
SUPLENTE: RAIMUNDO FELIX BELEZA LOPES

### 8. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: MARIA FÉLIX BARBOSA  
SUPLENTE: ERINETE ALTAMIRA SILVA OLIVEIRA

### 9. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

TITULAR: MARCIA DA SILVA HARITXINAKI KARAJÁ  
SUPLENTE: MARIA FÉLIX CUNHA SANTOS

### 10. REPRESENTANTE DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA NICT/FUNASA:

TITULAR: SELESTINA DELUNDES BEZERRA – COESP  
SUPLENTE: SANDRA MARIA DA CUNHA – COADM  
SUPLENTE: ANA MARISE GOMES – DISAM

Art.2º. Altera os membros do Comitê Executivo, que será o responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, passando a vigorar com a presente composição:

### 1. TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

TITULAR: LAURO RIBEIRO VIANA JUNIOR  
SUPLENTE: BRUNO OLIVEIRA

### 2. TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: ABIDIEL RIBEIRO GUIDA  
SUPLENTE: GLEUCINELHIA TEIXEIRA REIS

### 3. TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: MARCILENE DOS SANTOS CRUZ  
SUPLENTE: ERINETE ALTAMIRA SILVA OLIVEIRA

### 4. TÉCNICO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

TITULAR: OSLENE DA SILVA BATISTA  
SUPLENTE: ALDENÊ GOMES COSTA

### 5. TÉCNICO DA UNIDADE RECEBEDORA:

TITULAR: IZAURINA GOMES NASCIMENTO  
SUPLENTE: CATILE RODRIGUES PINHEIRO BORGES

### 6. REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

TITULAR: AURÉLIO PESSOA PICANÇO  
SUPLENTE: THIAGO COSTA GONÇALVES PORTELINHA;  
SUPLENTE: SÉRGIO CARLOS BERNARDO QUEIROZ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 028 de 05 maio de 2021, e o Decreto nº 048 de 28 junho de 2021, e todas as determinações contrárias.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se no Diário Oficial do Município, disponibilizando no Portal da Transparência, na aba: Decretos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins. 28 de Janeiro de 2025.

VICENÇAVIEIRA DANTAS LINO DA SILVA  
Prefeita Municipal  
ADM: 2025/2028

### PORTARIA

**PORTARIA SEMED Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Designar servidora efetiva para exercer a função de Fiscal de Contratos, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.**

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **ALDENÊ GOMES DA COSTA**, matrícula nº 1035701, inscrita no CPF n.º 819.491.701-87, para exercer a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** à 02 de janeiro de 2025.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de JANEIRO de 2025.

**MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

### PORTARIA

**PORTARIA SEMED Nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Designar servidora efetiva para exercer a função de Secretária Executiva, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.**

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **MARCIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº 1025901, inscrita no CPF n.º 002.326.991-00, para exercer a função de Secretária Executiva, na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** à 02 de janeiro de 2025.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de JANEIRO de 2025.

**MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



### PORTARIA

#### PORTARIA SEMED Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Designar servidora efetiva para exercer a função de Coordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **ONEIDE RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 102702, inscrita no CPF n.º 673.834.913-00, para exercer a função de Coord.<sup>a</sup> de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** à 02 de janeiro de 2025.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JANEIRO de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

### PORTARIA

#### PORTARIA SEMED Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Designar servidora efetiva para exercer a função de Supervisora Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **BRUNA SOLOZABAL CANDIDO**, matrícula nº 1044304, inscrita no CPF n.º 071.896.376-80, para exercer a função de Supervisora Escolar, na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** à 13 de janeiro de 2025.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JANEIRO de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



### PORTARIA

#### PORTARIA SEMED Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Designar servidora efetiva para exercer a função de Prestador de Contas, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 1065801, inscrita no CPF nº 321.816.518-09, para exercer a Coord.º de Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** à 13 de janeiro de 2025.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JANEIRO de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**

**Gestora do Fundo Municipal de Educação**

### PORTARIA

#### PORTARIA SEMED Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Designar servidora efetiva para exercer a função de Agente Master – Censo Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **CLEUDE PEREIRA DA SILVA LEITE**, matrícula nº 1000601, inscrita no CPF nº 883.136.201-10, para exercer a função de Agente Master – Censo Escolar, na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** à 13 de janeiro de 2025.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JANEIRO de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**  
**Gestora do Fundo Municipal de Educação**



### PORTARIA

#### PORTARIA SEMED Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomear servidora para exercer a função de Secretária Geral da Escola Municipal Eurípia Pereira Lopes, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora: **LANETE GOMES DE BARROS**, inscrita no CPF n.º 019.113.231-48, para exercer a função de Secretária Geral da Escola Municipal Eurípia Pereira Lopes, deste Município.

**Considerando** a necessidade de expandir essa função para o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - Professora Maria de Jesus Alves e desempenha a função com bastante eficiência no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal;

**Considerando** que trata de uma economicidade e praticidade em manter a mesma pessoa e esta exerce suas atividades de forma eficiente;

Art. 2º - Conceder a servidora uma gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** à 21 de janeiro de 2025.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JANEIRO de 2025.

**MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

### PORTARIA

#### PORTARIA SEMED Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Designar servidora efetiva para exercer a função de Psicopedagoga, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **DEUZIMAR PATRÍCIO DA SILVA**, matrícula nº 1000801, inscrita no CPF n.º 454.715.841-04, para exercer a função de Psicopedagoga das Escolas Municipais da zona rural, na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** à 13 de janeiro de 2025.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JANEIRO de 2025.



MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

### PORTARIA

PORTARIA SEMED Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**“Designar servidora Contratada com o cargo de Psicóloga para exercer a função de Coord.<sup>a</sup> de Inclusão, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.**

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3086945, inscrita no CPF n.º 049.830.041-22, para exercer a função de Coord.<sup>a</sup> de Inclusão, na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** à 13 de janeiro de 2025.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JANEIRO de 2025.

MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

### PORTARIA

PORTARIA SEMED Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**“Designar servidora efetiva para exercer a função de Psicopedagoga, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.**

A Secretária Municipal do Fundo de Educação de Santa Fé do Araguaia, **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § único, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **LUZENIR MARIA DA COCEIÇÃOSILVA**, matrícula nº 1038801, inscrita no CPF n.º 838.926.721-72, para exercer a função de Psicopedagoga das Escolas Municipais: Escola Municipal Eurípia Pereira Lopes, Creche Menino Jesus e CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Maria de Jesus Alves, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em diário oficial do Município, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação - Santa Fé do Araguaia -TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JANEIRO de 2025.

MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação



### TERMO DE SESSÃO

#### TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Nº.002/2025

**TERMO DE CESSÃO DE USO** que entre si celebra O Fundo Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, dos veículos. Volkswagen GOL e micro-ônibus Fiat ducato marticar, Na forma abaixo especificada.

Por este instrumento, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário CELSON ALVES e denominado CEDENTE, do outro lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA, denominada como CESSIONARIA, com as autorizações previstas na Lei Orgânica do Município, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes que entre si ajustam e acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a cessão, a título gratuito, dos seguintes veículos ao CESSIONÁRIO:

VEICULO	ANO/MODELO	PLACA
GOL, Volkswagen	2019/2020	QUN2F41
MICROONIBUS FIAT DUCATO MARTICAR	2013/2013	NRZ0G76

Neste ato, a CEDENTE formaliza à CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriunda dos veículos recebidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CESSIONÁRIA, por este instrumento e na melhor forma do direito declara aceitar os

veículos para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO, conforme termo de entrega em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES:

##### 2.1 - São obrigações do CESSIONÁRIO:

**2.1.1** - Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;

**2.1.2**- Usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, com rigor, de acordo com a capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, a identificação oficial no veículo;

**2.1.3** - Zelar pela guarda do veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes e sinistros;

**2.1.4** - Não emprestar, ceder ou locar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Prefeitura e/ou designadas pelo (a) Secretário de Administração para fins institucionais;

**2.1.5** - Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, seja de conservação ou manutenção, tais como: revisões veiculares obrigatórias, reposição de peças, abastecimento; seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito (multas), contribuições fiscais e outros, cabendo ao CESSIONARIO a inclusão das despesas do veículo no seu orçamento;

**2.1.6**-Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;

**2.1.7** - Responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;



2.1.8 - Providenciar a contratação de seguro veicular anual e assegurar o seu pagamento;

2.1.9 - Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, acaso não sobrevenha Termo de Aditivo de Prorrogação, nas mesmas condições em que o recebeu ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

2.1.10 - Na eventualidade de furto ou roubo do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;

2.1.11- O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

2.2.1- Entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-TO;

2.2.2- Realizar Relatório de Vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado, no momento da entrega e no momento da restituição;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2028, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, a **CESSIONÁRIA** se compromete a restituir o veículo objeto do ajuste nas mesmas condições em que foram recebidos ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

### CLÁUSULA QUARTA-DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da cessão do objeto poderá ser prorrogado mediante concordância das partes, por meio de

Termo Aditivo, mediante prévia justificativa, desde que não seja contrário aos preceitos legais.

### CLÁUSULA QUINTA-RESCISÃO

Fica reservado à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

### CLÁUSULA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaína para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Santa Fé do Araguaia, 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA -  
CESSIONARIO  
VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
ADM: 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DO  
ARAGUAIA- CESSONARIO  
MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA  
PORT Nº 017/2023



### TERMO DE SESSÃO

#### TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Nº.003/2025

**TERMO DE CESSÃO DE USO** que entre si celebra O Fundo Municipal de saúde e a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, dos veículos. Fiat strada Working, Renault Kwid Zen e Renault kangoo All. Na forma que especifica.

Por este instrumento, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL SAÚDE neste ato representado pela Secretária CINTHIA VIEIRA DANTAS SILVA e denominado CEDENTE, do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, neste ato representado por sua prefeita municipal a Sra.VICENÇA LINO DANTA LINO DA SILVA denominada como CESSIONARIA, com as autorizações previstas na Lei Orgânica do Município, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes que entre si ajustam e acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a cessão, a título gratuito, dos seguintes veículos ao CESSIONÁRIO:

VEICULO	ANO/MODELO	PLACA
FIAT STRADA WORKING	2015/2016	QKC1987
RENAULT KWID ZEN	2018/2019	QKM7586
RENAULT KANGOO ALL	2013/2014	OLN1759

Neste ato, a CEDENTE formaliza à CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriunda dos veículos recebidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CESSIONÁRIA, por este instrumento e na melhor forma do direito declara aceitar os veículos para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO, conforme termo de entrega em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES:

##### 2.1 - São obrigações do CESSIONÁRIO:

**2.1.1** - Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;

**2.1.2**- Usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, com rigor, de acordo com a capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, a identificação oficial no veículo;

**2.1.3** - Zelar pela guarda do veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes e sinistros;

**2.1.4** - Não emprestar, ceder ou locar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Prefeitura e/ou designadas pelo (a) Secretário de Administração para fins institucionais;

**2.1.5** - Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, seja de conservação ou manutenção, tais como: revisões veiculares obrigatórias, reposição de peças, abastecimento; seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito (multas), contribuições fiscais e outros, cabendo ao CESSIONARIO a inclusão das despesas do veículo no seu orçamento;

**2.1.6**-Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;

**2.1.7** - Responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;



2.1.8 - Providenciar a contratação de seguro veicular anual e assegurar o seu pagamento;

2.1.9 - Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, acaso não sobrevenha Termo de Aditivo de Prorrogação, nas mesmas condições em que o recebeu ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

2.1.10 - Na eventualidade de furto ou roubo do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;

2.1.11- O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

2.2.1- Entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-TO;

2.2.2-Realizar Relatório de Vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado, no momento da entrega e no momento da restituição;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2028, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, a **CESSIONÁRIA** se compromete a restituir o veículo objeto do ajuste nas mesmas condições em que foram recebidos ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

### CLÁUSULA QUARTA-DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da cessão do objeto poderá ser prorrogado mediante concordância das partes, por meio de

Termo Aditivo, mediante previa justificativa, desde que não seja contrário aos preceitos legais.

### CLÁUSULA QUINTA-RESCISÃO

Fica reservado à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

### CLÁUSULA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaína para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente instrumento em 2(duas)vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Santa Fé do Araguaia, 24 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CEDENTE  
CINTHIA VIEIRA DANTAS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORT Nº029/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA -  
CESSIONARIO  
VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
ADM: 2024/2025